



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

113/521.1

**PORTARIA Nº 325/DPC, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.**

Prorroga o prazo de credenciamento estabelecido no art. 1º da Portaria nº 60/DPC, de 23 de fevereiro de 2021.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 8º, da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, em face do contexto da emergência de saúde da COVID-19, o prazo do credenciamento do Instituto Daniel de La Touche (IDLT), CNPJ 07.464.383/0001-06, estabelecido no art. 1º da Portaria nº 60/DPC, de 23 de fevereiro de 2021, para continuar ministrando os cursos a seguir, no município de São Luís-MA, sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA), fundamentado na NORMAM-30/DPC (1ª Revisão):

- I - Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC); e
- II - Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Máquinas (CFAQ-MOM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021, tendo seus efeitos retroagidos a 24 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA**  
Vice-Almirante  
Diretor

63012.004093/2021-65